



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 713, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **SEU ATACAREJO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.151.812/0001-33**, registrado na matrícula nº 1060 do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no bairro Centro, município de Horizonte/CE, com frente para a Rua José da Mata Pereira, esquina com a Rua José Marcelo de Araújo, com uma área territorial de 695,94m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 49,88m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9546574,75m e E 555605,90m, daí segue com um azimuth de 265°17' até o Vértice 02, de coordenadas N 9546570,66m e E 555556,20m, limitando-se com a Rua José da Mata Pereira. **AO OESTE** - (Lateral Direita) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,61m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9546570,66m e E 555556,20m, daí segue com um azimuth de 355°26' até o Vértice 03, de coordenadas N 9546584,22m e E 555555,12m, limitando-se com a Rua José Marcelo de Araújo. **AO NORTE** - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 50,02m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9546584,22m e E 555555,12m, daí segue com um azimuth de 84°32' até o Vértice 04, de coordenadas N 9546588,98m e E 555604,91m, limitando-se com imóvel de propriedade do Município de Horizonte (matrícula nº 5765 do Cartório Pio Ramos). **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 14,26m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9546588,98m e E 555604,91m, daí segue com um azimuth de 176°00' até o Vértice 01, de coordenadas N 9546574,75m e E 555605,90m, limitando-se com Terreno Remanescente (matrícula nº 1060 do Cartório Pio Ramos). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 127,77m.**





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil- CAPS, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 106.362,18 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0501.101220022.01844906100 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500100200.

Art. 5º. FICA REVOGADO O DECRETO Nº 670, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 03 DE JUNHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE